



EDITAL N.º 28/2018

Registo n.º 6324/2018

Normas de participação

Mercado de Artesanato

Festival Músicas do Mundo 2018

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público que, em reunião de Câmara Pública de 5 de Abril, foram aprovadas por unanimidade, as normas de participação para o Mercado de Artesanato – Festival Músicas do Mundo 2018.

1 – NORMAS

1. As normas de participação são aceites pelos Expositores/Feirantes e gerem as relações entre os Expositores/Feirantes e a Câmara Municipal de Sines.

2 – ORGANIZAÇÃO

1. O Mercado Artesanal é organizado pela Câmara Municipal de Sines, também nestas normas de participação igualmente denominada por Organização.

2. Não será devida qualquer indemnização nem reembolso de importâncias já pagas se qualquer acontecimento imprevisto ou casos de força maior obrigarem à alteração do programa do Mercado Artesanal, do seu horário, atraso da sua realização ou evacuação.

3 – LOCAL

1. O Mercado realiza-se no espaço circundante do festival Músicas do Mundo em Porto Covo e em Sines.

2. Não é garantida sombra a todos os Expositores/Feirantes.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



4 – DURAÇÃO

1. O Mercado Artesanal terá lugar em Porto Covo de 19 a 22 de julho e em Sines e de 23 a 28 de julho.

5 – INSCRIÇÃO

1. A inscrição para participação como Expositor/Feirante é feita através do preenchimento correto e completo da ficha de inscrição que a Organização coloca à disposição dos interessados na sua página da Internet.

(www.fmm.com.pt).

6 – PRAZOS E PREÇOS

1. Prazos

1.1. De 11 de Abril a 11 de maio de 2018 – Inscrição no formulário de candidatura no site www.fmm.com.pt.

1.2. Dia 18 de Maio de 2018 – Os pré-inscritos são informados, via email, da sua condição de selecionados ou não selecionados, os Expositores/Feirantes selecionados recebem no seu email as informações para procederem ao pagamento.

1.3. O pagamento deverá ser efetuado entre 18 de maio e 8 de junho de 2018.

1.4. Todos os lotes não liquidados até à data de 8 de junho de 2018 serão imediatamente anulados e os lotes disponíveis entregues a outros candidatos em lista de espera.

7 – TIPOLOGIAS E PREÇOS

Preços de lotes e dimensões disponíveis:

Artesanato | Porto Covo:

1 Lote de 6x3 – 300€

1 Lote de 3x3 – 150€

1 Lote de 1.5x1.5 – 15€ (paninho no chão junto ao mercado de artesanato)

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



Artesanato | Sines:

1 Lote de 6x2 – 600€ (avenida da praia e escadinhas)

1 Lote de 4x2 – 400€ (avenida da praia e escadinhas)

1 Lote de 3x2 – 300€ (avenida da praia, escadinhas e rua francisco luís Lopes)

1 Lote de 2x1 – 150€ (rua Francisco Luís Lopes)

1 Lote de 1.5x1.5 – 30€ (paninho no chão no largo da igreja e francisco luís Lopes)

Lote: espaço delimitado com numeração, Os lotes paninhos no chão não têm direito a pontos de luz por lote.

1 Lote de 1.5x1.5 – gratuito (paninho no chão na rua Serpa pinto)

8 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. O Mercado Artesanal e, conseqüentemente, os lotes, ficam localizados ao ar livre.

2. A iluminação geral é assegurada pela Organização.

3. Para não sobrecarregar a rede elétrica, a iluminação própria, quando exista, deverá ser feita obrigatoriamente com lâmpadas de baixo consumo.

4. Não são permitidas lâmpadas halógenas, todas as lâmpadas devem ser de baixo consumo (fluorescente ou Led's), inclusive os projetores exteriores.

5. Na zona das escadinhas, cada concessionado é responsável por levar o quadro elétrico adequado às necessidades do seu espaço e onde será ligado ao ponto de luz que a organização disponibiliza.

6. A energia elétrica é fornecida em corrente alternada e tensão de 220 volts e potência de corrente máxima de 100 W/Expositor/Feirante.

7. Cada quadro deverá ser estanque (IP55 mínimo) e vir devidamente eletrificado, com um Interruptor Diferencial de 25 A (ou menos, nunca mais que isso) e Sempre de alta sensibilidade 30mA, não serão aceites sensibilidades superiores (ex: 300 e 500 mA).

8. Cada quadro deverá possuir um Disjuntor Bipolar de Intensidade Nominal máxima de 2,5 A.

9. No exterior do quadro deveria ser colocada uma ficha fêmea estanque tipo Schuko para fornecer energia ao artesanato.

10. É expressamente proibido o uso de fios condutores flexíveis de um só isolamento.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



11. As instalações elétricas dos Expositores/Feirantes serão fiscalizadas por elementos da Organização aquando da montagem, podendo proceder-se ao corte de energia fornecida ao stand ou lote se as suas condições de segurança não forem satisfatórias ou tiver havido alterações não autorizadas na instalação.
12. Se a instalação for considerada pela organização em condições, será colocado um selo no quadro para que ninguém possa fazer alterações até ao fim do festival, à exceção dos elementos autorizados pela organização.
13. É obrigatório respeitar a distância mínima de 3 metros da iluminação ao solo.
14. É vedado aos Expositores/Feirantes a possibilidade de ligar qualquer aparelho elétrico sem a autorização expressa e por escrito da Organização.
15. Não é permitido o fornecimento de energia elétrica às roulottes, carrinhas ou outros espaços.
16. Não é permitido o uso de geradores.
17. A montagem em Porto Covo é feita no dia 17 e 18 de julho de 2018 até às 22h. Em Sines a montagem será feita entre 22 e 24 de julho de 2018 até às 22h.
18. Cada Expositores/Feirante é responsável pela montagem do seu espaço não sendo permitida a delegação de poderes por outros, nomeadamente na escolha de espaços por ocasião da montagem.
19. Os Expositores/Feirantes não estão autorizados à confeção e ao comércio de alimentos e bebidas.
20. A Organização não assegura a existência de pontos de água junto dos lotes.
21. Durante o período de realização do Mercado Artesanal, cada Expositor/Feirante deverá proceder à limpeza e manutenção do espaço e áreas envolventes do seu espaço, sendo também responsável por deixar o seu local limpo no final do Mercado Artesanal. Durante toda a participação devem proceder sempre à deposição dos resíduos produzidos nos contentores mais próximos, devendo também separar as embalagens e depositá-las no ecoponto localizado junto aos contentores para os restantes resíduos.

10 – VIGILÂNCIA e SEGURANÇA

1. Os Expositores/Feirantes ficam obrigados ao cumprimento de todas as normas gerais de segurança determinadas pela legislação vigente, bem como as normas particulares que forem exigidas pela Organização.
2. Cada Expositor/Feirante será responsável pela montagem e boa Manutenção das estruturas e materiais colocados no espaço que lhe for atribuído e zelar para que os

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



mesmos em momento algum coloquem em risco a segurança das pessoas e bens envolvidos no festival.

3. Em termos de responsabilidade civil cada Expositor/Feirante responderá pelas ocorrências que se vierem a registar no espaço que lhe for atribuído podendo, se assim o entenderem, fazer um seguro adequado.

4. Caso se verifique que no espaço atribuído ao Expositor/Feirante existem situações de risco criadas tanto pelas estruturas expositivas a seu cargo, como dos materiais que manipula, expõe, usa ou comercializa, como por comportamentos seus ou de colaboradores a seu cargo, será o mesmo instado a corrigir essas situações e, caso não aceite tais pedidos da Organização, poderá ser excluído do certame sem direito a ser reembolsado das quantias já pagas.

5. Não é permitido, sob qualquer forma, obstruir total ou parcialmente as saídas de emergência.

6. Não é permitido aos Expositores/Feirantes realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos de fogo, incluindo velas.

7. A Organização não se responsabiliza pela segurança dos bens e produtos colocados à venda pelos Expositores/Feirantes. Cada Expositor/Feirante deve cuidar da segurança do seu lote e dos seus bens.

11 – PAGAMENTOS

1. Deverão ser efetuados os pagamentos através de transferência bancária utilizando NIB enviado pela Organização do Festival Músicas do Mundo 2018 ou no balcão da tesouraria da Câmara Municipal de Sines sita no Largo Ramos da Costa de segunda-feira a sexta-feira até às 15h00. O pagamento deverá ser efetuado entre 14 de Maio e 4 de Junho de 2018. É obrigatório enviar o comprovativo da transferência bancária para o email da organização do FMM, assim como, fazer-se acompanhar do mesmo aquando a montagem.

2. Só se considera efetiva a inscrição para o Mercado Artesanal do FMM após o pagamento.

12 – DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES OFERECIDAS PELO FMM

2. O espaço do Mercado Artesanal terá em local próximo um grupo sanitário comum.



13 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A aceitação da participação dos Expositores/Feirantes cabe à Organização, que poderá recusar qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do Mercado Artesanal.
2. A Organização valorizará os produtos manufaturados, de origem nacional e internacional, com materiais e técnicas de produção que tenham em consideração os valores ambientais e sociais e o carácter inovador dos produtos, tendo em conta os seguintes aspetos: utilidade do produto, materiais e técnicas de produção, design do objeto.

14 – CRITÉRIOS PARA ESCOLHA PREFERENCIAL DE LOCAL NO MERCADO

1. A Organização irá fornecer um mapa com os lugares enumerados para a venda.
 2. A escolha dos lotes será feita pelo vendedor no ato da inscrição, sendo que se o lugar for escolhido por dois ou mais que um vendedor, a ordem de inscrição será a que define a atribuição do lugar.
- 1.º – Ordem de inscrição (será feita uma listagem com a ordem das inscrições).

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, aos 9 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara

FMM 2018

Planeamento

Porto Covo

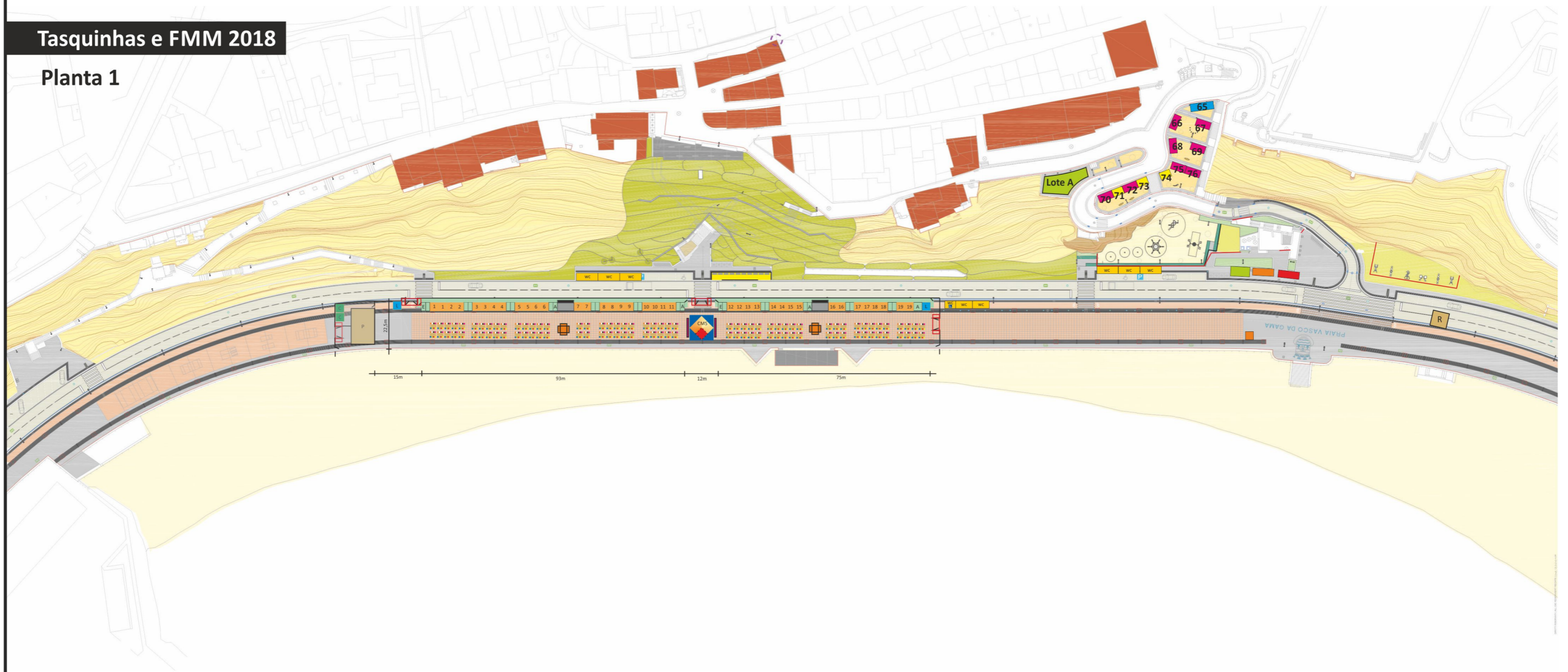


Legenda:

■	Espaço 1,5mX1,5m (artesanato)
■	Espaço 3mX3m (artesanato)
■	Espaço 6mX3m (artesanato)
■	Espaço 4mX3m (artesanato)
■	Espaço existente (artesanato)
■	Espaço 6mX3m (alimentos)
■	Espaço 4mX3m (alimentos)
■	Espaço 3mX3m (alimentos)
■	Zona de Bares
■	Zona de exclusividade da CMS
■	Palco
■	Zona comercial para panos no chão
P	Zona de estacionamento para deficientes e veículos prioritários
E	Zona de proposta a colocação de geradores.

Tasquinhas e FMM 2018

Planta 1



Legenda:

- - Camarim
- 3 3 - Tasquinha c/ sombra e arrumos
- E - Quadro eléctrico
- A - Arrumos gerais
- L - Lavabos

- Mesas (80)
- Grelhador
- WC - Casa de banho
- P - Palco
- Zona de arrumos trazeira
- Ecoponto

- Cobertura de sombra geral
- CMS - Stand da CMS
- Ecran video

- Estrutura de entradas
- Cafés

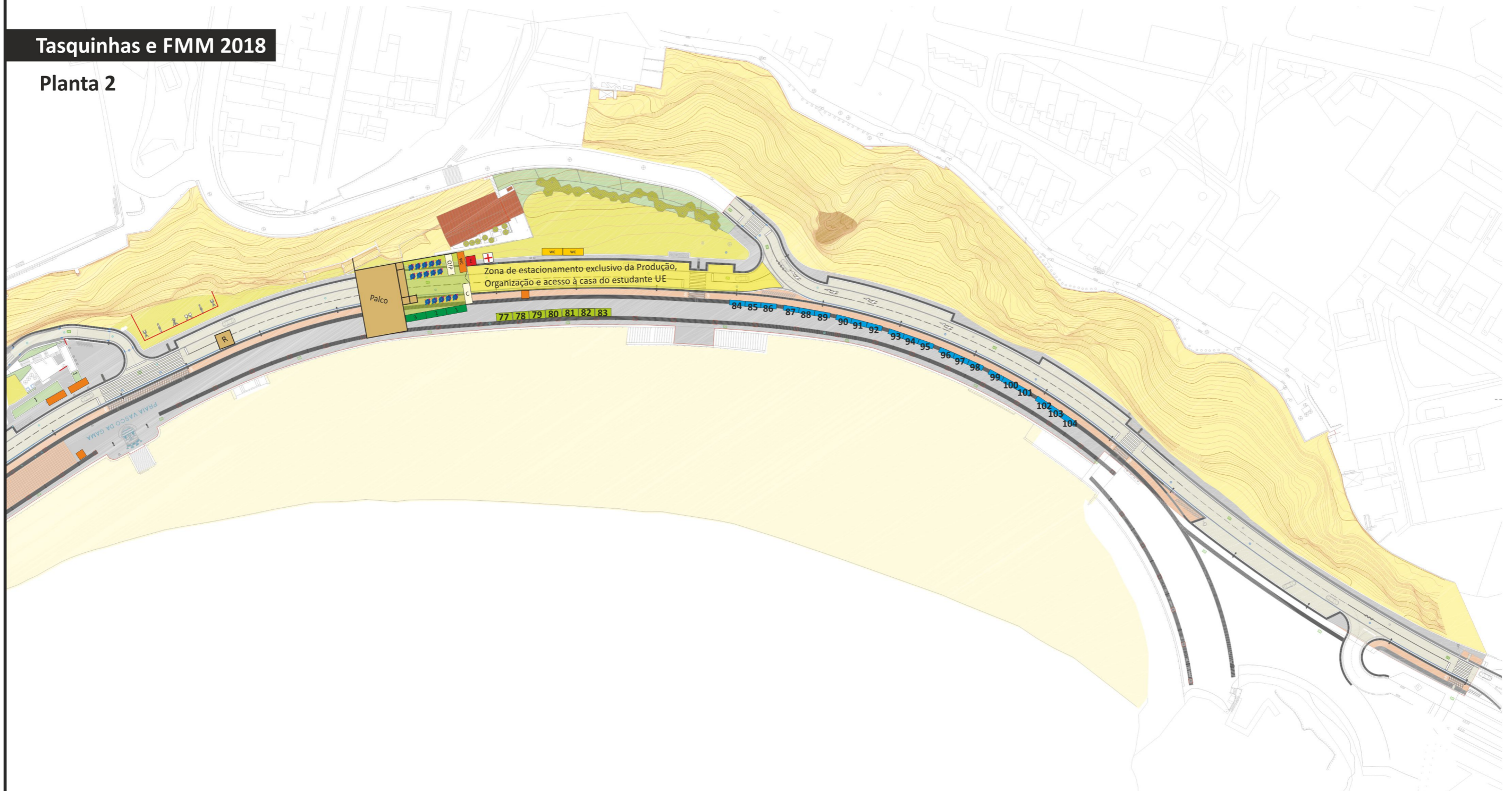
Espaços Comerciais FMM

- Espaço 6mX2m (artesanato)
- Espaço 4mX2m (artesanato)
- Espaço 3mX2m (artesanato)
- Bar/Cervejeira
- Espaço 6mX3m (alimentos)
- Espaço exclusivo CMS

Desenho esquemático s/ escala

Tasquinhas e FMM 2018

Planta 2



Legenda:

- - Camarim
- - Casa de banho
- - Gerador de emergência
- - Palco
- - Bar/Cervejeira

Espaços Comerciais FMM

- - Espaço 6mX2m, 4mX2m, 3mX2m (artesanato)
- - Espaço 6mX3m (alimentos)

FMM Comercial 2018



Legenda:

■	Espaço 3mX3m (artesanato)
■	Espaço 2,0mX2,0m (artesanato)
■	Espaço 1,5mX1,5m (artesanato)
■	Espaço 6mX2m (artesanato)
■	Espaço 4mX2m (artesanato)
■	Espaço 3mX2m (artesanato)
■	Espaço 6mX3m (alimentos)
■	Espaço 3mX3m (alimentos)
■	Zona de Bares
■	Zona de exclusividade da CMS
■	Palco
P	Zona de estacionamento para deficientes e veículos prioritários
E	Zona de proposta a colocação de geradores.